

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

ERC
ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA
À RÁDIO-TELEVISÃO PORTUGUESA, S.A.
PARA APURAMENTO DO CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS
PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO À DATA EM VIGOR
ANO: 1992

INDICE

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1. | ÂMBITO DO TRABALHO | 3 |
| 1.2. | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL | 4 |
| 1.3. | BASES DE INFORMAÇÃO..... | 8 |
| 1.4. | METODOLOGIA ADOPTADA | 9 |
| 2. | RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS E PARECERES DE AUDITORIA E DO CONSELHO FISCAL | 10 |
| 3. | CONCLUSÕES..... | 17 |
| 4. | ANEXOS | 21 |
| | ANEXO 1 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 1992 | |
| | ANEXO 2 – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 1992 | |
| | ANEXO 3 - RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 1992 | |
| | ANEXO 4 – ANUÁRIO DE 1992 | |

1. INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO DO TRABALHO

Na sequência do convite por ajuste directo efectuado pela ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, do respectivo caderno de encargos bem como do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de Junho de 2010, apresentamos o presente Relatório de Auditoria.

O presente Relatório tem por objectivo apresentar as conclusões obtidas relativamente à auditoria externa relativa ao ano de 1992, efectuada à entidade concessionária do serviço público de televisão, para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão à data em vigor entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA.. Nesse sentido, o presente trabalho incidirá na apreciação e fiscalização entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real.

Chamamos a atenção para o facto de a presente auditoria ter incidido sobre os anos de 1992 a 1997, sendo que será apresentado um relatório por cada ano auditado e um relatório síntese final com as respectivas conclusões extraídas.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Tendo por base o ano a que respeita o presente Relatório, verifica-se que não existia ainda uma harmonização legislativa no que respeita à regulação do exercício da actividade de televisão no território nacional, mais concretamente no que respeita à sua concessão.

Deste modo, e de acordo com a Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro (*Lei da Televisão*), foi atribuída à Radiotelevisão Portuguesa, E.P., pelo período de 15 anos, a concessão do serviço público de televisão, abrangendo as redes de cobertura de âmbito geral que integram as frequências correspondentes ao 1.º e 2.º canais.

O serviço público de televisão, tal como definido da Lei, tem como fins genéricos:

- a) Contribuir para a informação e formação do público e para a promoção e defesa dos valores culturais que exprimem a identidade nacional, bem como para a modernização do País;
- b) Contribuir para a formação de uma consciência crítica, estimulando a criatividade e a livre expressão do pensamento;
- c) Contribuir para a recreação e a promoção educacional do público, atendendo à sua diversidade em idades, ocupações, interesses e origens (através da criação de condições preferenciais na cedência de tempo de emissão à Universidade Aberta);
- d) Favorecer o conhecimento mútuo e o intercâmbio de ideias entre cidadãos portugueses e estrangeiros, particularmente com aqueles que utilizam a língua portuguesa e outros que têm com Portugal especiais laços de cooperação e comunidade de interesses.

Por outro lado, os fins específicos cometidos por aquele diploma são os seguintes:

- a) Assegurar a independência, o pluralismo, o rigor e a objectividade da informação e da programação, de modo a salvaguardar a sua independência perante o Governo, a Administração Pública e os demais poderes públicos;
- b) Contribuir para a informação, a recreação e a promoção educacional e cultural do público em geral, atendendo à sua diversidade de idades, interesses e origens;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- c) Favorecer um melhor conhecimento mútuo, bem como a aproximação entre cidadãos portugueses e estrangeiros, em especial com aqueles que utilizam a língua portuguesa e com outros que têm com Portugal especiais laços de cooperação;
- d) Promover a criação de programas educativos ou formativos, designadamente os dirigidos a crianças e jovens e as minorias culturais;
- e) Contribuir para o esclarecimento, a formação e a participação cívica e política da população.

A Radiotelevisão Portuguesa, E.P. (RTP, EP), foi criada como empresa pública pelo Decreto-Lei n.º 674-D/75, de 2 de Dezembro, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 321/80, de 22 de Agosto, pela Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro e pela demais legislação que lhe seja aplicável. Através da Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto foi transformada de empresa pública em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se Radiotelevisão Portuguesa, S.A. (RTP, SA), continuando a personalidade jurídica daquela e assumindo a universalidade do seu património, direitos e obrigações, nomeadamente a concessão do serviço público de televisão.

De acordo com a Lei n.º 21/92, os termos da concessão do serviço público de televisão serão definidos no contrato de concessão a celebrar com o Estado, o que só veio a ocorrer no ano de 1993.

Pese embora o facto de, em 1992, não se encontrarem devidamente regulados os termos exactos em que a RTP teria que cumprir a missão de serviço público, encontram-se definidos os princípios gerais no que respeita às obrigações da concessionária, nos termos da legislação (art. 4º, n.º 3) em vigor naquela data e que se baseiam no seguinte:

- a) Contribuir, sob diversas formas, para o esclarecimento, formação e participação cívica e política da população, estimulando a criatividade e a formação de uma consciência crítica;
- b) Assegurar a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros;
- c) Contribuir para a informação, recreio e promoção educacional e cultural do público em geral no respeito pela identidade nacional e tendo em conta os diversos interesses, origens e idades;
- d) Ceder tempo de emissão para a difusão das mensagens, comunicados e notas oficiais, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 58/90;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- e) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- f) Ceder tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- g) Ceder tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da oposição, previstos na Lei n.º 36/86, de 5 de Setembro, e no artigo 40.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- h) Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, saúde e segurança pública ou outros semelhantes;
- i) Emitir dois programas de cobertura geral, um dos quais, pelo menos, abrangerá as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- j) Emitir programas de carácter educativo, desportivo e cultural, designadamente as manifestações mais relevantes nos domínios da literatura, música, teatro, ópera, bailado ou artes plásticas;
- k) Apoiar e promover o cinema e as demais formas de produção e expressão audiovisuais;
- l) Promover a produção e emissão de programas educativos ou formativos, especialmente os dirigidos a crianças, jovens e minorias e deficientes auditivos;
- m) Manter e actualizar os arquivos audiovisuais e facultar o seu acesso, em condições de urgência, eficácia e acessibilidade de custos, aos operadores privados de televisão;
- n) Assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas e de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional;
- o) Produzir e emitir programas para as comunidades portuguesas no estrangeiro;
- p) Desenvolver a cooperação com os países de expressão portuguesa, designadamente a nível de informação e de produção de programas, formação e assistência técnica;
- q) Assegurar a cobertura directa, através de delegados ou correspondentes, dos principais acontecimentos ocorridos no estrangeiro, designadamente nos países africanos de língua oficial portuguesa, no Brasil e na Comunidade Europeia;
- r) Manter contactos e formas de intercâmbio com empresas que no espaço das Comunidades Europeias prestam serviço público de televisão, com vista à cooperação nos seus âmbitos de actividade e nomeadamente à produção conjunta de programas ou outras obras audiovisuais;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- s) Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva nas suas diversas componentes com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português.

Com base no disposto no artigo 5º da Lei 21/92, de 14/08, “o cumprimento das obrigações de serviço público cometidas à RTP, S.A., nos termos do artigo anterior e do contrato de concessão nele previsto, confere àquela sociedade o direito a uma indemnização compensatória, cujo montante exacto será correspondente ao efectivo custo da prestação do serviço público, o qual será apurado com base em critérios objectivamente quantificáveis e no respeito pelo princípio da eficiência de gestão.”

Contrariamente ao que veio a ser legislado no ano seguinte, no ano de 1992 não existia qualquer obrigatoriedade de apresentação de elementos justificativos da forma de cálculo da Indemnização Compensatória a receber / recebida do Estado, nomeadamente, através de orçamentos / relatórios, respectivamente.

Ao abrigo da legislação em vigor, no ano de 1992, a RTP apenas tinha que apresentar ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, pelo menos 30 dias antes da data da Assembleia Geral anual, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício, bem como quaisquer outros elementos justificativos e adequados à melhor compreensão da situação económica e financeira da Empresa, eficiência de gestão e perspectivas da sua evolução.

1.3. BASES DE INFORMAÇÃO

Como forma de suporte da análise efectuada, utilizaram-se as seguintes fontes de informação:

- Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro (Lei da Televisão);
- Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto (transformação da Radiotelevisão Portuguesa, EP em sociedade anónima);
- Relatório e Contas consolidadas;
- Certificação Legal das Contas consolidadas (ANEXO 1);
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas consolidadas (ANEXO 2);
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (ANEXO 3);
- Anuário RTP (ANEXO 4).

O facto de não ter sido possível obter elementos fundamentais ao aprofundamento dos testes substantivos e de conformidade, constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos, a qual foi parcialmente suprimida com recurso a procedimentos alternativos tidos por convenientes no decurso dos trabalhos. Os elementos que por diversos motivos não foi possível acedermos foram os seguintes:

- Critérios e métodos de imputação de custos;
- Tabela de imputação aos Objectos de custeio e respectiva chave;
- Matriz com percentagens de imputação aos objectos de custeio por centro de custo e respectivo critério de imputação;
- Relação das horas previstas por canal e por tipo de programa e relação do n.º de trabalhadores por Direcção que originaram a construção da matriz referida no ponto anterior;
- Quaisquer normativos internos relativos a critérios objectivos na selecção de informação e definição de padrões de qualidade na programação.

1.4. METODOLOGIA ADOPTADA

No âmbito dos trabalhos que se pretendem desenvolver com vista à emissão de opinião acerca da correspondência entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real, desenvolveram-se os testes possíveis atentas as circunstâncias em que os serviços foram contratados e as informações que nos foram facultadas.

Com efeito, dado o espaço de tempo decorrido entre o ano a que respeita a auditoria e o presente (18 anos, sensivelmente), grande parte da informação foi destruída, os sistemas informáticos em uso na altura foram descontinuados sem qualquer hipótese de acesso aos mesmos e até mesmo a equipa técnica da época se encontra renovada. Por outro lado, o facto de à data não existir uma harmonização legislativa relativamente à concessão do serviço público de televisão, onde se encontrassem perfeitamente definidos os direitos e obrigações por parte da Concessionária (conforme veio a ocorrer em 1993, com revisão em 1996, através da celebração do Contrato de Concessão), condicionou o aprofundamento dos nossos trabalhos na medida em que não existia a obrigatoriedade de emissão de quaisquer relatórios sobre o cumprimento da missão de serviço de serviço público atribuída, quer em termos quantitativos, na vertente da justificação do montante de indemnização compensatória recebida, quer em termos qualitativos relativamente aos critérios subjectivos mencionados na Lei da Televisão.

Consequentemente, os nossos trabalhos recaíram, essencialmente, sobre o Relatório e Contas bem como nos respectivos pareceres de auditoria, os quais se apresentaram como elementos fulcrais ao desenvolvimento dos trabalhos.

2. RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS E PARECERES DE AUDITORIA E DO CONSELHO FISCAL

No ano de 1992, e ao abrigo das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Junho, que transpôs para o direito interno as normas de consolidação de contas, a Radiotevisão Portuguesa, S.A. apresentou pela primeira vez contas consolidadas do Grupo RTP, as quais abrangiam, para além da empresa-mãe – RTP – as seguintes empresas:

- RTC – Radiotevisão Comercial, Lda
- TV-GUIA Editora, Lda
- LPE – Lisboa, Publicidade e Espectáculos, Lda
- EUROVÍDEO – Publicidade e Vídeo, Lda
- EDIPIM – Editores e Produtores de Musicais, Lda
- EDIPIM TV – Produtores Independentes de Programas de Televisão, Lda
- TCS – Publicações e Promoções, Lda

Os principais indicadores que se podem extrair do Relatório e Contas consolidadas, incluindo os dados comparativos do ano de 1991, são os seguintes:

(em contos)

| | | Ano | |
|--|---|------------|------------|
| | | 1992 | 1991 |
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 46.368.481 | 42.277.272 |
| | Capital Próprio | 12.989.650 | 15.829.301 |
| | Passivo Total | 33.319.998 | 26.383.083 |
| | Activo Imobilizado Líquido | 14.215.934 | 11.320.989 |
| | Activo Circulante | 30.642.970 | 29.775.058 |
| | Dívidas a Terceiros | 25.919.342 | 20.350.544 |
| | Provisões para riscos e encargos | 4.948.027 | 3.976.773 |
| | Proveitos Operacionais | 46.695.734 | 38.449.709 |
| | Custos Operacionais | 49.127.368 | 39.410.743 |
| | Resultados Operacionais | -2.431.634 | -961.034 |
| | Resultados Líquidos | -3.847.553 | 1.107.456 |

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O ano de 1992 caracterizou-se especialmente pela abertura da actividade de televisão a operadores privados o que naturalmente causou quebras nos mercados de publicidade e audiências da RTP. Deste modo, a perda do monopólio da actividade esteve na principal causa da obtenção do resultado líquido negativo consolidado de 3.822.394 contos, comparativamente com o valor positivo de 1.120.883 contos em 1991.

Por outro lado, o ano de 1992 também ficou marcado pela reestruturação do grupo, com a criação de uma nova empresa (constituída com o património técnico da RTP) com o objectivo de assegurar o transporte e difusão do sinal de televisão, tendo vindo a agravar os custos de exploração da actividade.

Os proveitos operacionais aumentaram cerca de 21,4% e os custos operacionais cerca de 24,7%, cifrando-se em 46.695.734 contos e 49.127.368 contos, respectivamente.

Conforme se demonstra de seguida, os resultados líquidos de 1992 da RTP (Radiotelevisão Portuguesa, S.A.) comparativamente com os de 1991 foram bastante inferiores fruto do acontecimento marcante no ano, tendo sido esta quebra que ditou a diminuição do resultado consolidado do grupo.

| Radiotelevisão Portuguesa, S.A. | | | |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|
| <i>(em contos)</i> | | | |
| | | 1992 | 1991 |
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 42.262.825 | 39.209.835 |
| | Capital Próprio | 11.445.849 | 14.603.214 |
| | Activo Circulante | 28.456.129 | 27.718.137 |
| | Dívidas a Terceiros | 23.836.319 | 18.921.879 |
| | Resultados Líquidos | -4.109.333 | 500.757 |

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que respeita à RTC (Radiotelevisão Comercial, Lda) a qual desenvolveu actividades na área da comercialização de publicidade da RTP, evoluiu de forma positiva tendo o resultado líquido aumentado cerca de 32,6%:

| <i>Radiotelevisão Comercial, Lda</i> | | | |
|---|-----------------------------|--------------------|-----------|
| | | <i>(em contos)</i> | |
| | | 1992 | 1991 |
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 9.774.548 | 8.115.501 |
| | Capital Próprio | 938.796 | 706.976 |
| | Activo Circulante | 8.313.022 | 7.156.452 |
| | Dívidas a Terceiros | 8.434.302 | 7.044.353 |
| | Resultados Líquidos | 291.455 | 219.811 |

Relativamente às restantes empresas apresentam-se de seguida os quadros evolutivos dos principais indicadores, como forma de explicação dos resultados consolidados do grupo:

| <i>TV Guia Editora, Lda</i> | | | |
|---|-----------------------------|--------------------|-----------|
| | | <i>(em contos)</i> | |
| | | 1992 | 1991 |
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 2.204.941 | 1.659.762 |
| | Capital Próprio | 429.677 | 383.557 |
| | Activo Circulante | 1.894.854 | 1.446.706 |
| | Dívidas a Terceiros | 1.714.121 | 1.212.703 |
| | Resultados Líquidos | 312.230 | 294.752 |

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

LPE - Lisboa, Publicidade e Espectáculos, Lda*(em contos)*

| | | 1992 | 1991 |
|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 439.692 | 341.688 |
| | Capital Próprio | 56.084 | 57.963 |
| | Activo Circulante | 244.652 | 213.076 |
| | Dívidas a Terceiros | 326.299 | 220.105 |
| | Resultados Líquidos | -5.654 | -884 |

EUROVÍDEO - Publicidade e Vídeo, Lda*(em contos)*

| | | 1992 | 1991 |
|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 139.831 | 67.455 |
| | Capital Próprio | -14.883 | -49.967 |
| | Activo Circulante | 61.032 | 60.357 |
| | Dívidas a Terceiros | 150.830 | 114.977 |
| | Resultados Líquidos | -5.241 | -14.776 |

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

EDIPIM - Editores e Produtores Musicais, Lda*(em contos)*

| | | 1992 | 1991 |
|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 364.006 | 248.244 |
| | Capital Próprio | 8.867 | -28.938 |
| | Activo Circulante | 105.824 | 69.664 |
| | Dívidas a Terceiros | 311.414 | 223.166 |
| | Resultados Líquidos | 17.514 | -125.658 |

EDIPIM TV - Produtores Independentes de Programas de Televisão, Lda*(em contos)*

| | | 1992 | 1991 |
|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 16.675 | 85.271 |
| | Capital Próprio | 200 | -9.839 |
| | Activo Circulante | 16.675 | 85.271 |
| | Dívidas a Terceiros | 15.444 | 93.750 |
| | Resultados Líquidos | 10.039 | -10.932 |

TCS - Publicações e Promoções, Lda*(em contos)*

| | | 1992 | 1991 |
|---|-----------------------------|---------|---------|
| I n d i c a d o r e s | Activo Líquido Total | 383.333 | 304.640 |
| | Capital Próprio | 84.401 | 71.224 |
| | Activo Circulante | 272.925 | 253.970 |
| | Dívidas a Terceiros | 197.245 | 145.752 |
| | Resultados Líquidos | 14.743 | 18.773 |

Uma vez que o ano a que se reporta a presente auditoria e correspondentes trabalhos incidiram sobre Demonstrações Financeiras auditadas, quer pelo Revisor Oficial de Contas, quer pelo Conselho Fiscal, apurámos à partida alguns factos que poderiam ter influenciado a Demonstração dos Resultados e, conseqüentemente, o apuramento da Indemnização Compensatória.

Deste modo, evidenciamos de seguida as reservas e/ou notas incluídas na Certificação Legal das Contas, as quais poderiam indiciar eventuais correcções ao cálculo da Indemnização Compensatória:

- No que respeita ao “critério contabilístico utilizado na relevação contabilística das existências de “Programas a Exibir e Em Curso de Produção”, da empresa consolidante, não inclui, “aliás consistentemente com exercícios anteriores e salvo ajustamentos que foram iniciados em 1991, a totalidade dos custos internos correspondentes aos meios humanos e técnicos envolvidos. Por razões de ordem técnica não nos foi possível estimar o impacto que o critério adequado produziria nas demonstrações financeiras do exercício”;
- Verificou-se que o critério utilizado na relevação contabilística das situações de cobrança coerciva não é consistente com o utilizado no reforço das provisões para clientes de

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

cobrança duvidosa. Na opinião do Revisor Oficial de Contas, a referida provisão deveria ser superior em cerca de 84.300 contos;

- Em 31 de Dezembro de 1992, as responsabilidades com o “Plano Complementar de Pensões” da RTP ascendiam a 5.600.000 contos, encontrando-se coberto o montante de 3.100.000 contos através de provisões já constituídas e ainda por seguro contratado. Todavia, o diferencial no montante de 2.500.000 contos irá ser integrado ao longo de um prazo de 10 anos conforme plano estabelecido pela empresa.

No que respeita aos Relatórios e Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal quer sejam relativos às contas individuais da RTP, SA, quer sejam relativos às contas consolidadas verificamos que não apresentam quaisquer reservas e / ou notas, manifestando-se sempre a posição no sentido da aprovação dos Relatórios e Contas do ano de 1992.

3. CONCLUSÕES

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/92, de 11 de Junho (D.R. I Série B), o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1992 foi de 5.400.000 contos, acrescida de um subsídio no montante de 800.000 contos.

Analisados os documentos disponíveis, nomeadamente os pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho Fiscal, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os documentos apresentados relativos à correspondência das missões de serviço público prestadas e o pagamento do seu custo efectivo e real, não estejam isentos de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com a legislação em vigor naquela data.

Com base nos trabalhos desenvolvidos e em virtude dos factos anteriormente referidos, fruto do desfasamento temporal existente entre o momento actual e aquele a que se reporta a auditoria, bem como o facto de, naquela data, não existir a obrigatoriedade de elaboração de documentos justificativos do apuramento da Indemnização Compensatória, verificaram-se as seguintes situações que entendemos dever relatar:

- De acordo com a Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto, os termos da concessão do serviço público de televisão serão definidos no contrato de concessão a celebrar com o Estado, o que só veio a ocorrer no ano de 1993. Assim, contrariamente ao que veio a ser legislado no ano seguinte, no ano de 1992 não existia qualquer obrigatoriedade de apresentação de elementos justificativos da forma de cálculo da Indemnização Compensatória a receber / recebida do Estado, nomeadamente, através de orçamentos / relatórios, respectivamente;
- Ao abrigo da legislação em vigor, no ano de 1992, a RTP apenas tinha que apresentar ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, pelo menos 30 dias antes da data da Assembleia Geral anual, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício, bem como quaisquer outros elementos justificativos e adequados à melhor compreensão da situação económica e financeira da Empresa, eficiência de gestão e perspectivas da sua evolução;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- Não se encontravam já presentemente disponíveis para consulta os critérios e métodos de imputação de custos da contabilidade analítica que serviram de base ao cálculo da Indemnização Compensatória;

- Verificámos que a RTP cumpriu, no essencial, com as principais obrigações de emissão reguladas na Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto, nomeadamente no que respeita às seguintes temáticas:
 - Assegurar a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros;
 - Contribuição para a informação, recreio e promoção educacional e cultural do público em geral no respeito pela identidade nacional e tendo em conta os diversos interesses, origens e idades;
 - Cedência de tempo de emissão para a difusão das mensagens, comunicados e notas oficiais;
 - Cedência de tempo de emissão às confissões religiosas;
 - Cedência de tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena;
 - Cedência de tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da oposição;
 - Cedência de tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, saúde e segurança pública ou outros semelhantes;
 - Emissão de dois programas de cobertura geral, um dos quais, pelo menos, abrangerá as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
 - Emissão de programas de carácter educativo, desportivo e cultural, designadamente as manifestações mais relevantes nos domínios da literatura, música, teatro, ópera, bailado ou artes plásticas;
 - Apoio e promoção do cinema e das demais formas de produção e expressão audiovisuais;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- Promoção da produção e emissão de programas educativos ou formativos, especialmente os dirigidos a crianças, jovens e minorias e deficientes auditivos;
- Uma vez que não existem elementos detalhados (por dia, hora e/ou canal) relativos a publicidade transmitida, quer sejam da Markttest/Mediamonitor ou da própria RTP, relativos ao ano de 1992, não nos foi possível aferir acerca do cumprimento das disposições legais relativo à percentagem e inserção de publicidade. Todavia, da análise global que foi possível efectuar ao ano de 1992, verificámos que o tempo total de programação do Canal 1 foi de 6.913 horas e as transmissões de publicidade foram de 308 horas. Deste modo, e tendo em conta uma análise simplista, mas a possível dadas as circunstâncias, apura-se que a transmissão global de publicidade se situa nos 4%, o que se posiciona abaixo dos limites máximos impostos pela legislação (Lei 58/90, de 7 de Setembro, art. 28º);
- O ano a que se reporta a presente auditoria e correspondentes trabalhos incidiram sobre Demonstrações Financeiras auditadas pelo Revisor Oficial de Contas e objecto de verificação pelo Conselho Fiscal, podendo extrair-se desses documentos as seguintes conclusões:
 - Com excepção da reserva efectuada pelo Revisor Oficial de Contas relativa ao critério valorimétrico utilizado na relevação contabilística dos Programas a Exibir e em curso de Produção”, todas as restantes sugerem um aumento de custos e, conseqüentemente, um aumento do montante da Indemnização Compensatória, e nunca o contrário;
 - No que respeita aos Relatórios e Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal quer sejam relativos às contas individuais da RTP, SA, quer sejam relativos às contas consolidadas verificamos que não apresentam quaisquer reservas e / ou notas, manifestando-se sempre a posição no sentido da aprovação dos Relatórios e Contas do ano de 1992.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Sendo tudo o que se nos oferece de referir de momento, manifestamos total disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento que se entenda por conveniente.

Lisboa, 26 de Julho de 2010



Pedro Roque SROC Unipessoal Lda
representada por
Pedro Nuno Ramos Roque (R.O.C. n.º 828)

4. ANEXOS

ANEXO 1 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 1992

ANEXO 2 – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 1992

ANEXO 3 - RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 1992

ANEXO 4 – ANUÁRIO DE 1992

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

1. Examinámos as contas consolidadas da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, **RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA S.A.**, que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 1992, a Demonstração de Resultados Consolidados do exercício findo naquela data e o respectivo Anexo, documentos estes que foram preparados a partir de mapas preparados de acordo com os preceitos e técnicas aplicáveis. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas de Revisão Legal de Contas aprovadas pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas e as Recomendações Técnicas por esta emitidas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias.

2. A consolidação das contas iniciou-se no exercício de 1992 pelo que não foram preparadas demonstrações financeiras comparativas com o exercício de 1991. Esta circunstância foi, no entanto, resolvida através da apresentação, no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados, dos respectivos dados preparados, para efeitos de gestão, no ano anterior que, contudo, não foram sujeitos a Certificação Legal;

3. No perimetro das empresas consolidadas, existem duas que não se encontram legalmente sujeitas à Revisão e Certificação Legal das suas contas;

4. O critério valorimétrico utilizado na relevação contabilística das existências de "Programas a Exibir e Em Curso de Produção", da empresa consolidante, não inclui, aliás consistentemente com exercícios anteriores e salvo ajustamentos que foram iniciados em 1991, a totalidade dos custos internos correspondentes aos meios humanos e técnicos envolvidos. Por razões de ordem técnica não nos foi possível estimar o impacto que o critério adequado produziria nas demonstrações financeiras do exercício;

5. Uma das empresas não procedeu à reconciliação das suas contas de Depósitos à Ordem e de Terceiros, representando o conjunto dos saldos devedores cerca de 228 000 contos e o conjunto dos saldos credores 326 000 contos;

6. O reforço das Provisões para Clientes de Cobrança Duvidosa, nas contas da empresa consolidante, não é consistente com o critério utilizado na relevação contabilística das situações de cobrança coerciva. Em nossa opinião aquele valor deveria ter sido reforçado em cerca de 84 300 contos;

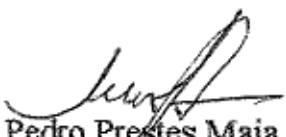
7. Consistentemente com os exercícios anteriores a empresa consolidante considera não estar sujeita, por força da especificidade da sua actividade, à aplicabilidade do Decreto-Regulamentar nº 12/85, de 12 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 421/83, de 2 de Setembro. Embora tenha constituído uma provisão que, em 31 de Dezembro de 1992, ascendia a 3 912 817 contos deixou, desde 1990, de provisionar qualquer montante para fazer face a possíveis juros de mora, que computamos em cerca de 1.1 milhões de contos, dos quais 0,285 milhões de contos imputáveis ao exercício em apreciação;

8. A responsabilidade com o "Plano Complementar de Pensões" da empresa consolidante ascendia, em 31 de Dezembro de 1992, a cerca de 5,6 milhões de contos havendo uma cobertura de 3,1 milhões de contos assegurados por provisões constituídas e ainda por seguro contratado. A diferença não provisionada, de 2,5 milhões de contos, irá ser integrada ao longo de um prazo de 10 anos conforme plano recentemente estabelecido pela empresa;

9. Uma das Empresas tem Capitais Próprios negativos embora em termos relativos ao conjunto das empresas consolidadas, as responsabilidades assumidas não sejam materialmente relevantes;

10. Sujeito às regularizações resultantes dos desacordos reportados nos parágrafos 5,6,7, e 8 e às incertezas expressas nos parágrafos 2,3 e 4, é nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira consolidada em 31 de Dezembro de 1992, bem como o resultado consolidado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 19 de Julho de 1993


João Pedro Prestes Maia e Silva
Revisor Oficial de Contas



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 1992

Senhor Accionista,

Em cumprimento do disposto no Artº 508º-D, do Código das Sociedades Comerciais procedemos à fiscalização das contas consolidadas de **RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, S.A.**, especialmente através da análise dos mapas de consolidação preparados para o efeito e de diversos esclarecimentos que solicitámos.

De acordo com o disposto no nº 1, do Artº 453º do Código das Sociedades Comerciais, apreciamos o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, sobre as contas consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1992, com data de 19 de Julho de 1993, com o qual concordámos e que aqui damos como integralmente reproduzido.

Procedemos, ainda, à verificação da concordância do relatório consolidado de gestão com as contas consolidadas do exercício;

Nestes termos foi deliberado, por unanimidade, proceder à emissão do seguinte parecer:

Que sejam aprovados o Relatório Consolidado de Gestão, o Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada de Resultados e o respectivo Anexo, referentes ao exercício de 1992, tendo em consideração a respectiva Certificação Legal de Contas;

Lisboa, 22 de Julho de 1993

O CONSELHO FISCAL

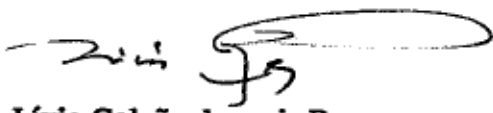
Presidente


Manuel José Veloso Coelho

Vice-Presidente e R.O.C.


João Pedro Prestes Maia e Silva

Vogal Efectivo


Lívio Calvão dos reis Borges



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Accionista,

Cumprindo os preceitos legais e as disposições estatutárias acompanhámos, desde a data da nossa designação, que ocorreu em 10 de Dezembro de 1992, a actividade de RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, S.A., especialmente através da análise dos elementos de informação contabilística e de diversos esclarecimentos que solicitámos.

De acordo com o disposto no nº 1, do Artº 453º do Código das Sociedades Comerciais, apreciamos o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, com data de 2 de Julho de 1993 com o qual concordámos e que aqui damos como integralmente reproduzido.

Pelo nosso lado, procedemos a diversos exames, análises e verificações que considerámos necessárias, com o objectivo de formar opinião e dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) a f) do nº1 do Artº 420º do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito da competência deste Conselho, mantivemos permanente diálogo com a Administração da sociedade com a qual analisámos a gestão e o cumprimento das obrigações legais e estatutárias.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

PARECER

Tendo procedido aos exames descritos no seu Relatório Anual, o Conselho Fiscal de RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, S.A., deliberou emitir o seguinte parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório, o Balanço, a conta de Demonstração de Resultados e o respectivo Anexo referentes ao exercício de 1992, tendo em consideração a respectiva Certificação Legal de Contas;


2º Que seja aprovada a aplicação de resultados que vos é proposta pelo Conselho de Administração com as alterações porventura decorrentes da apreciação do ponto anterior;

3º Que se proceda à apreciação da administração e fiscalização da sociedade nos termos do Artº 451º do Código das Sociedades Comerciais.


Lisboa, 6 de Julho de 1993

O Conselho Fiscal


Presidente -

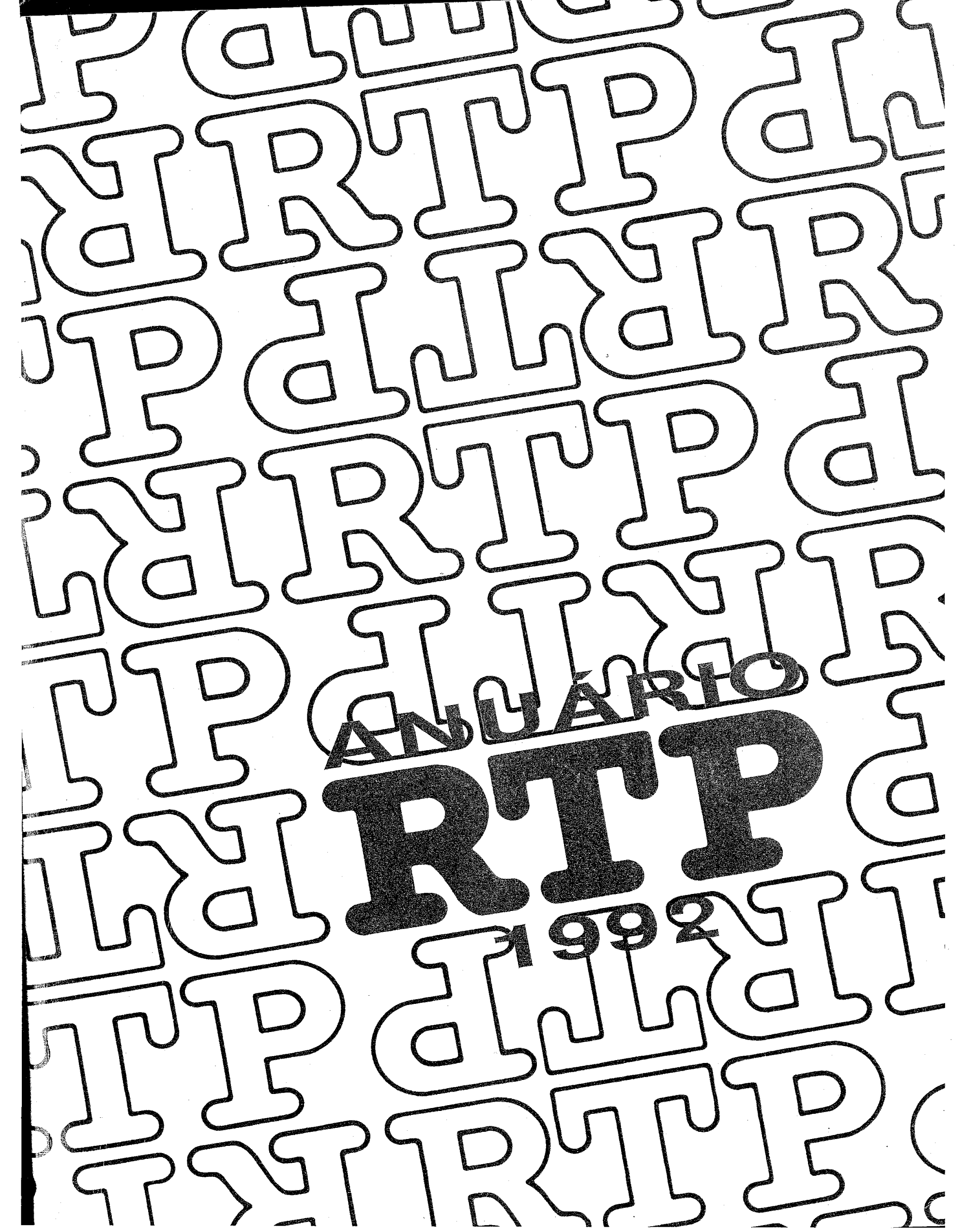

Manuel José Veloso Coelho

Vice-Presidente e R.O.C.


João Pedro Prestes Maia e Silva

Vogal Efectivo-

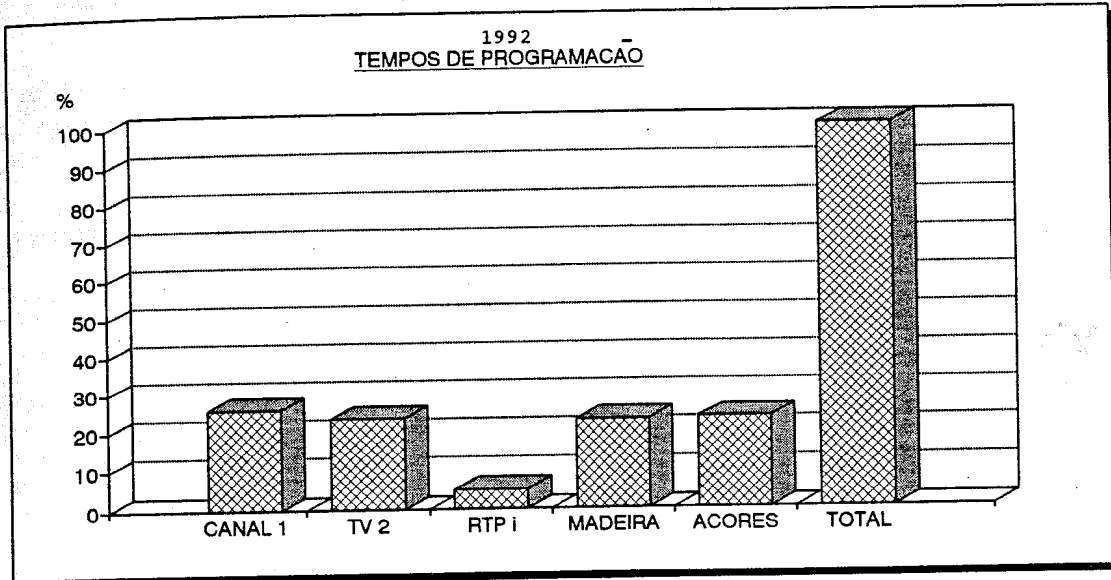

Lívio Galvão dos Reis Borges



PARTY

ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| Os Tempos de Programação em 1992 | 3 |
| CANAL 1..... | 5 |
| Informação Diária | 15 |
| Informação Não Diária | 23 |
| Informação Desportiva | 35 |
| Documentais e Eruditos (Documentais) | 45 |
| Ficção (Filmes e Séries) | 59 |
| Infantis e Juvenis | 83 |
| Recreativos e Musicais | 101 |
| Documentais e Eruditos (Eruditos) | 125 |
| Institucionais | 129 |
| Produção Publicitária | 139 |
| Antena | 145 |
| TV 2..... | 151 |
| Informação Diária | 161 |
| Informação Não Diária | 167 |
| Informação Desportiva | 179 |
| Documentais e Eruditos (Documentais) | 203 |
| Ficção (Teatro) | 221 |
| Ficção (Filmes e Séries) | 225 |
| Infantis e Juvenis | 251 |
| Recreativos e Musicais | 269 |
| Documentais e Eruditos (Eruditos) | 283 |
| Institucionais | 291 |
| Universidade Aberta | 299 |
| Produção Publicitária | 301 |
| Antena | 305 |
| RTPi..... | 309 |
| Informação Diária | 319 |
| Informação Não Diária | 325 |
| Informação Desportiva | 337 |
| Documentais e Eruditos (Documentais) | 347 |
| Ficção (Filmes e Séries) | 359 |
| Infantis e Juvenis | 365 |
| Recreativos e Musicais | 371 |
| Documentais e Eruditos (Eruditos) | 385 |
| Institucionais | 389 |
| Publicidade | 393 |
| Antena | 397 |
| MADEIRA..... | 401 |
| AÇORES | 419 |

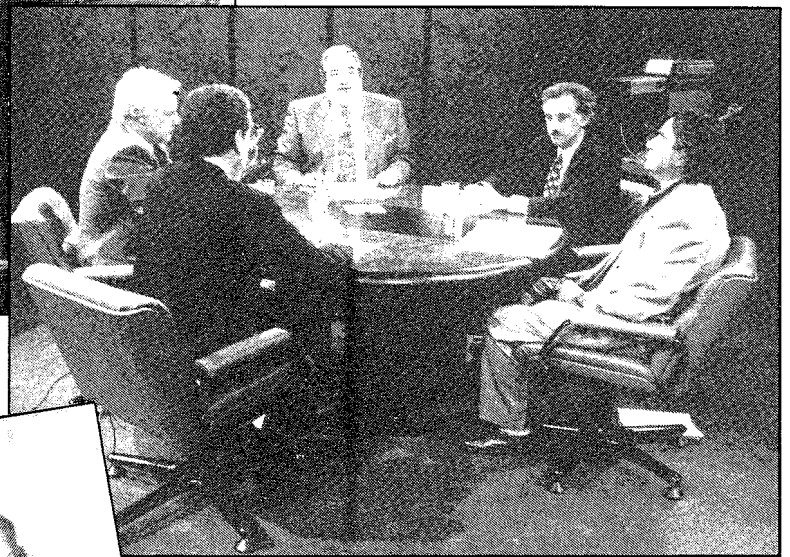
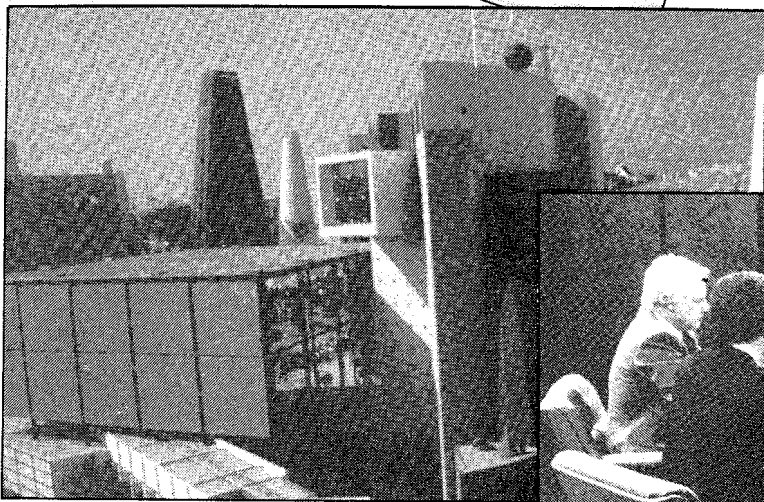
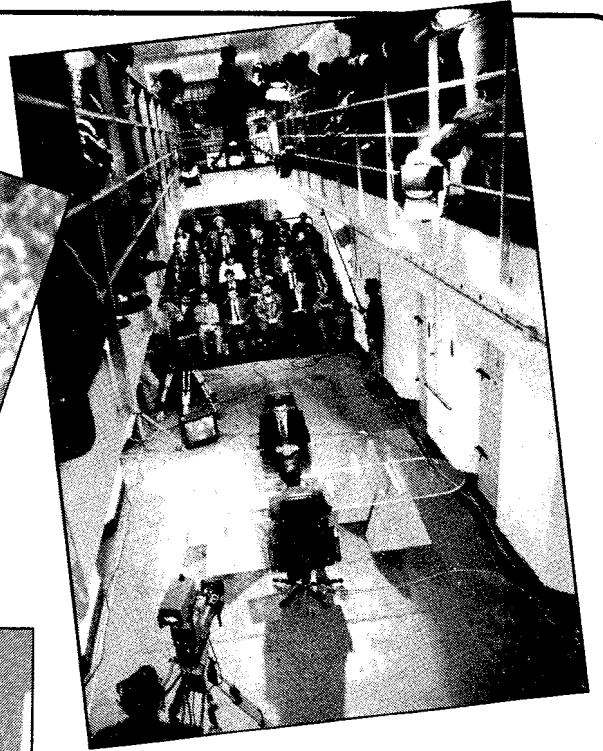
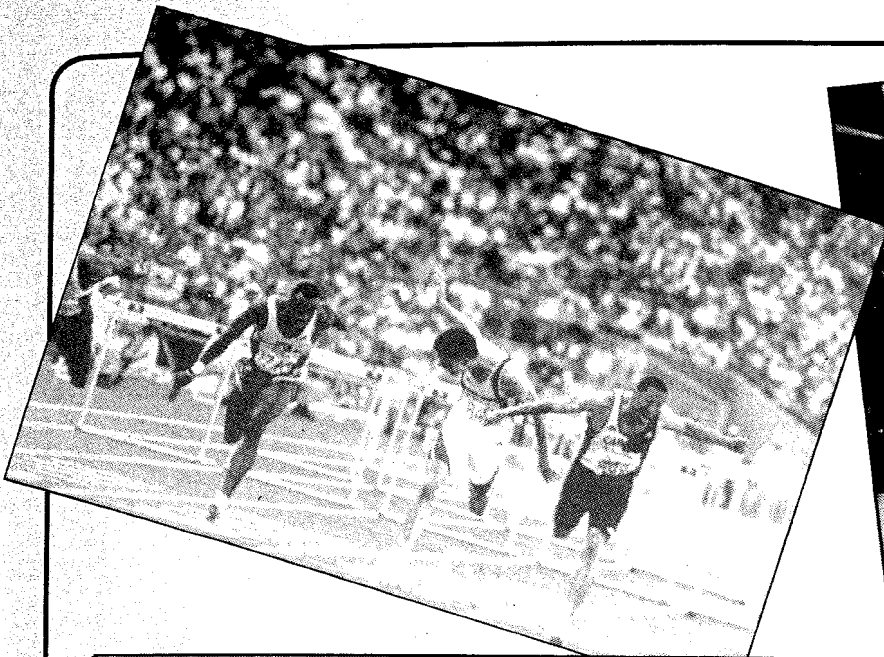


OS TEMPOS DE PROGRAMAÇÃO EM 1992

| | |
|---------|-----------------|
| CANAL 1 | 6 913h 32m 30s |
| TV 2 | 6 292h 27m 45s |
| RTPi | 1 285h 13m 02s |
| MADEIRA | 6 099h 55m 51s |
| AÇORES | 6 229h 58m 17s |
| TOTAL | 26 821h 07m 25s |



Canada 1



INFORMAÇÃO DIÁRIA

4892 - TRANSMISSÕES

666h 01m 38s

‡

| | | |
|---|--------------|------|
| 261 - JORNAL DA TARDE | 29h 27m 28s | 19,4 |
| 1 - JORNAL DA TARDE ESPECIAL | 1h 21m 15s | 0,2 |
| 262 - TELEJORNAL | 155h 32m 28s | 23,4 |
| 1 - TELEJORNAL - SUPLEMENTO | 6m 14s | --- |
| 215 - 24 HORAS | 107h 42m 22s | 16,2 |
| 2 - 24 HORAS ESPECIAL | 24m 58s | 0,1 |
| 52 - JORNAL DE SÁBADO | 54h 56m 33s | 8,3 |
| 52 - JORNAL DE DOMINGO | 33h 58m 35s | 5,1 |
| 1 - JORNAL DE DOMINGO ESPECIAL | 4m 48s | --- |
| 942 - NOTÍCIAS | 48h 54m 57s | 7,2 |
| 1 - NOTÍCIAS ESPECIAL | 3m 38s | --- |
| 649 - INFORMAÇÃO | 29h 33m 03s | 4,4 |
| 29 - INFORMAÇÃO ESPECIAL | 4h 32m 55s | 0,7 |
| 1 - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL | 1h 43m 35s | 0,3 |
| 1642 - O TEMPO | 41h 42m 43s | 6,3 |
| 36 - BOLETIM METEOROLÓGICO PARA AGRICULTURA | 1h 54m 16s | 0,3 |
| 487 - BOLSA DIA-A-DIA | 25h 05m 00s | 3,8 |
| 70 - FINANCIAL TIMES | 8h 13m 32s | 1,2 |
| 184 - CADERNO DIÁRIO | 17h 56m 48s | 2,7 |
| 4 - INDISCRIMINADOS | 2h 46m 30s | 0,4 |

INFORMAÇÃO NÃO DIÁRIA

299 - TRANSMISSÕES

264h 09m 46s

8

| | | |
|-----------------------|--------------|------|
| 34 - PRIMEIRA PÁGINA | 31h 26m 11s | 11,9 |
| 26 - ENCONTRO À UMA | 22h 23m 40s | 8,5 |
| 12 - PARLAMENTO | 8h 37m 45s | 3,3 |
| 168 - PONTO POR PONTO | 124h 25m 58s | 47,1 |
| 41 - CONVERSA AFIADA | 58h 51m 11s | 22,3 |
| 7 - DE CARAS | 9h 18m 33s | 3,5 |
| 7 - REPÓRTERES | 6h 28m 15s | 2,5 |
| 2 - 10 DE JUNHO | 2h 15m 02s | 0,9 |
| 1 - MERCADO INTERNO | 12m 20s | --- |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 10m 51s | --- |

INFORMAÇÃO DESPORTIVA

423 - TRANSMISSÕES

268h 50m 46s

%

| | | |
|--------------------------------|-------------|------|
| 1 - REPORTAGENS RTP | 1h 55m 26s | 0,7 |
| 11 - TRANSMISSÕES DA EUROVISÃO | 15h 16m 39s | 5,7 |
| 33 - JOGOS OLÍMPICOS | 91h 37m 29s | 34,1 |
| 10 - RALI DE PORTUGAL | 2h 21m 18s | 0,9 |
| 290 - REMATE | 98h 51m 24s | 36,7 |
| 1 - REMATE ESPECIAL | 30m 12s | 0,2 |
| 31 - DOMINGO DESPORTIVO | 31h 54m 04s | 11,9 |
| 15 - GRANDE ÁREA | 17h 05m 19s | 6,3 |
| 23 - DESPORTO | 3h 22m 46s | 1,3 |
| 3 - ESPECIAL DESPORTO | 50m 17s | 0,3 |
| 5 - GOLO EUROPA | 5h 05m 52s | 1,9 |

DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Documentais)

649 - TRANSMISSÕES

319h 45m 15s

8

| | | |
|--|-------------|------|
| 457 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 207h01m 44s | 64,8 |
| 19 - DOCUMENTÁRIOS | 11h 17m 44s | 3,5 |
| 24 - CONTRADIÇÕES | 29h 15m 02s | 9,1 |
| 14 - SEXUALIDADES | 11h 25m 53s | 3,6 |
| 52 - À MÃO DE SEMEAR | 22h 08m 16s | 6,9 |
| 75 - LOJA DE IDEIAS | 32h 41m 01s | 10,2 |
| 6 - SÉRIES FILMADAS | 4h 58m 47s | 1,6 |
| 2 - INDISCRIMINADOS | 56m 48s | 0,3 |

FICÇÃO
(Filmes e Séries)

2633 - TRANSMISSÕES

2275h 13m 47s

8

| | | |
|---------------------------------|---------------|------|
| 624 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 1006h 23m 37s | 44,2 |
| 961 - SÉRIES FILMADAS | 658h 10m 15s | 28,9 |
| 61 - SÉRIES PORTUGUESAS | 33h 27m 56s | 1,5 |
| 838 - TELENÓVELAS | 547h 09m 13s | 24,1 |
| 133 - DESENHOS ANIMADOS | 26h 33m 00s | 1,2 |
| 2 - DOCUMENTÁRIOS | 52m 32s | --- |
| 1 - TELEDISCOS | 25m 31s | --- |
| 11 - PASSATEMPOS | 1h 21m 59s | 0,1 |
| 2 - INDISCRIMINADOS | 49m 44s | --- |

INFANTIS E JUVENIS

3872 - TRANSMISSÕES

1038h 02m 03s

8

| | | |
|--|--------------|------|
| 6 - TEATRO INFANTIL | 3h 03m 45s | 0,3 |
| 473 - RUA SÉSAMO | 224h 45m 36s | 21,7 |
| 38 - FANTOCHES | 15h 32m 13s | 1,5 |
| 2296 - DESENHOS ANIMADOS | 509h 04m 19s | 49,0 |
| 20 - SÉRIES PORTUGUESAS | 8h 06m 46s | 0,8 |
| 257 - SÉRIES FILMADAS | 84h 53m 09s | 8,2 |
| 144 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 27h 08m 49s | 2,6 |
| 10 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 12h 45m 14s | 1,2 |
| 54 - CONCURSOS | 43h 57m 24s | 4,2 |
| 23 - TU CÁ, TU LÁ | 17h 54m 54s | 1,7 |
| 27 - VITAMINAS | 11h 12m 58s | 1,1 |
| 8 - O PLANETA FAZ DE CONTA | 3h 16m 45s | 0,3 |
| 45 - CLUBE DISNEY | 18h 55m 01s | 1,8 |
| 22 - OH! HANNA BARBERA | 11h 53m 56s | 1,2 |
| 67 - CADERNO DIÁRIO | 6h 26m 38s | 0,6 |
| 363 - BOA NOITE | 11h 13m 32s | 1,1 |
| 1 - CIRCO | 1h 00m 21s | 0,1 |
| 1 - DOCUMENTÁRIOS | 12m 33s | --- |
| 17 - INDISCRIMINADOS | 26h 38m 10s | 2,6 |

RECREATIVOS E MUSICAIS

TRANSMISSÕES

1244h 14m 09s

8

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------|
| FESTIVAL RTP DA CANÇÃO | 2h 35m 07s | 0,2 |
| FESTIVAL EUROVISÃO DA CANÇÃO | 3h 06m 22s | 0,3 |
| VARIEDADES | 63h 19m 25s | 5,0 |
| RTP - 35 ANOS | 12h 06m 38s | 1,0 |
| FADOS | 2h 28m 28s | 0,2 |
| JOGOS SEM FRONTEIRAS | 17h 16m 25s | 1,4 |
| CONCURSOS | 288h 29m 35s | 23,1 |
| APANHADOS | 6h 55m 45s | 0,6 |
| ENTRETENIMENTO TOTAL | 29h 41m 41s | 2,4 |
| SONS DO SOL | 12h 49m 09s | 1,0 |
| - OLHA QUE DOIS!! | 13h 12m 20s | 1,1 |
| - OS OLHOS DA LUA | 1h 28m 03s | 0,1 |
| - VOCÊ DECIDE | 10h 10m 33s | 0,8 |
| - ISTO...SÓ VÍDEO | 6h 50m 19s | 0,6 |
| - AGORA É QUE SÃO ELAS | 13h 02m 00s | 1,1 |
| - CLUBE DA MANHÃ | 18h 41m 28s | 1,5 |
| - FEIRA DA MÚSICA | 6h 52m 48s | 0,6 |
| - NOTAS PARA SI | 13h 32m 00s | 1,1 |
| - TOP + | 44h 11m 03s | 3,5 |
| - SÉRIES MUSICAIS | 10h 53m 48s | 0,9 |
| - SÉRIES FILMADAS | 8h 56m 06s | 0,7 |
| - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 21h 20m 28s | 1,7 |
| - DOCUMENTÁRIOS | 1h 32m 12s | 0,1 |
| - BOM DIA | 538h 12m 51s | 43,2 |
| - CULINÁRIA | 43h 14m 21s | 3,5 |
| - ISTO É MAGIA | 6h 03m 23s | 0,5 |
| - CIRCO | 2h 09m 43s | 0,2 |
| SORTEIOS | 3h 47m 08s | 0,3 |
| - INDISCRIMINADOS | 41h 15m 00s | 3,3 |

DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Eruditos)

| | | |
|---------------|------------|------|
| SSÕES | 4h 18m 37s | 8 |
| OS E RECITAIS | 2h 48m 47s | 65,3 |
| IS | 1h 29m 50s | 34,7 |

INSTITUCIONAIS

514 - TRANSMISSÕES

140h 23m 18s

%

RELIGIOSOS

| | | |
|----------------------------|-------------|------|
| 58 - EUCHARISTIA DOMINICAL | 57h 21m 54s | 40,9 |
| 48 - 70 x 7 | 20h 03m 49s | 14,3 |
| 4 - FÁTIMA, ALTAR DO MUNDO | 7h 03m 51s | 5,0 |
| 6 - RELIGIOSOS DIVERSOS | 7h 08m 14s | 5,1 |

POLÍTICOS

| | | |
|-------------------------------|------------|-----|
| 80 - DIREITO DE ANTENA | 5h 17m 19s | 3,8 |
| COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES | 12m 35s | 0,1 |
| 4 - INDISCRIMINADOS | 44m 32s | 0,5 |

OUTROS PROGRAMAS

| | | |
|-------------------------|-------------|------|
| 5 - DOCUMENTÁRIOS | 49m 42s | 0,6 |
| 257 - BOLETIM AGRÁRIO | 10h 25m 01s | 7,4 |
| 52 - BOLETIM DAS PESCAS | 2h 03m 09s | 1,5 |
| DIVULGAÇÃO | 29h 13m 12s | 20,8 |

PUBLICIDADE

24 - TRANSMISSÕES 308h 37m 44s %

| | | |
|---------------------------------|--------------|------|
| MOMENTOS PUBLICITÁRIOS DIVERSOS | 260h 43m 08s | 84,4 |
| 23 - CONCURSOS | 2h 21m 38s | 0,8 |
| LEGENDAS DE ADEREÇOS | 5h 13m 02s | 1,7 |
| PUBLICIDADE COMPARTICIPADA | 11h 00m 48s | 3,6 |
| APOIOS E COLABORAÇÕES | 18m 48s | 0,1 |
| CORTINAS E LEGENDAS (Negros) | 27h 20m 15s | 8,9 |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 1h 40m 05s | 0,5 |

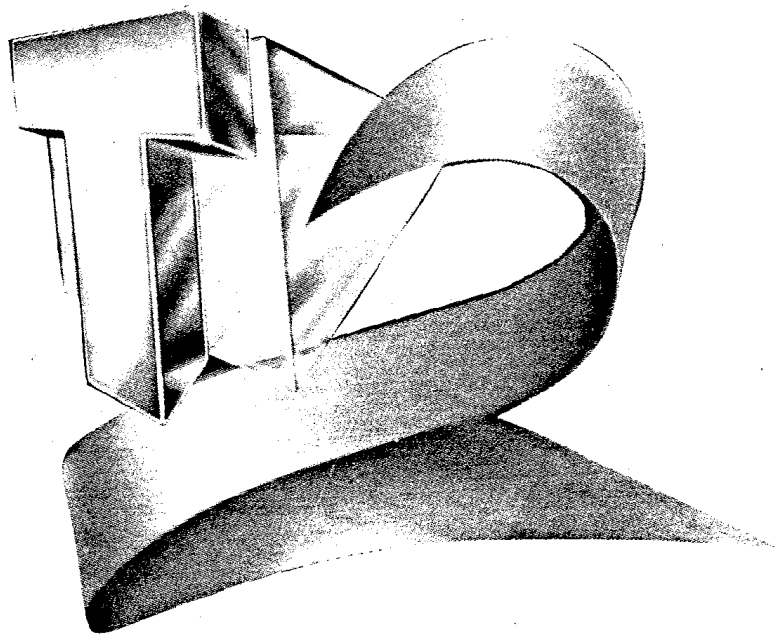
ANTENA

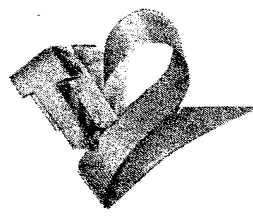
383h 55m 27s

8

337 - TRANSMISSÕES

| | | |
|------------------------------------|--------------|------|
| 53 - VAMOS JOGAR NO TOTOBOLA | 9h 14m 31s | 2,4 |
| 52 - TOTOLOTO | 4h 51m 10s | 1,3 |
| 228 - TOTOSORTEIO | 8h 04m 25s | 2,1 |
| CARTAZ DOS ESPECTÁCULOS | 12h 08m 45s | 3,2 |
| APELOS | 2h 13m 54s | 0,6 |
| PROMOÇÃO DE PROGRAMAS | 100h 02m 54s | 26,1 |
| PROMOÇÃO EXTERNA | 37m 19s | 0,1 |
| MIRAS | 88h 01m 25s | 22,9 |
| RELÓGIO | 5h 57m 56s | 1,6 |
| ABERTURAS E FECHOS | 23h 55m 59s | 6,2 |
| LOCUÇÕES/APRESENTAÇÕES/RESUMOS | 59h 20m 40s | 15,5 |
| TRANSIÇÕES E INTERRUPTÕES (Negros) | 3h 48m 37s | 1,0 |
| SORTEIOS - CONCURSOS | 1h 06m 24s | 0,3 |
| SPOTS DIVERSOS | 41m 07s | 0,1 |
| ACERTOS DE EMISSÃO | 50h 32m 58s | 13,2 |
| AVARIAS E ANOMALIAS | 11h 15m 47s | 2,9 |
| 4 - INDISCRIMINADOS | 2h 01m 36s | 0,5 |





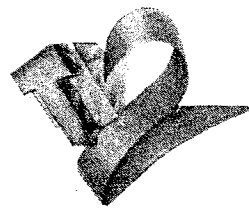
INFORMAÇÃO DIÁRIA

TRANSMISSÕES

1037h 11m 33s

8

| | | |
|-------------------------|--------------|------|
| | 151h 58m 14s | 14,6 |
| JORNAL DAS 9 | 13m 04s | --- |
| JORNAL DAS 9 - ESPECIAL | 4h 45m 45s | 0,5 |
| PRIMEIRO JORNAL | 58h 45m 59s | 5,7 |
| JORNAL DAS 2 | 18h 17m 07s | 1,8 |
| JORNAL FIM-DE-SEMANA | 16h 57m 02s | 1,6 |
| JORNAL NACIONAL | 31h 24m 20s | 3,0 |
| Ós 2 | 26h 59m 51s | 2,6 |
| V2 INFORMAÇÃO | 1h 55m 46s | 0,1 |
| V2 INFORMAÇÃO ESPECIAL | 43h 37m 44s | 4,2 |
| TEMPO | 667h 32m 11s | 64,4 |
| VIDEOTEXTO | 8h 15m 20s | 0,8 |
| FINANCIAL TIMES | 4h 12m 11s | 0,4 |
| BOLSA DIA-A-DIA | 2h 16m 59s | 0,3 |
| INDISCRIMINADOS | | |



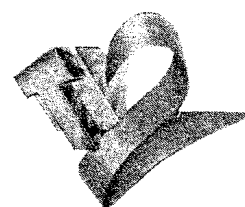
INFORMAÇÃO NÃO DIÁRIA

153 - TRANSMISSÕES

157h 35m 04s

%

| | | |
|-------------------------------------|-------------|------|
| 14 - FALAR CLARO | 18h 24m 22s | 11,7 |
| 7 - FRENTE A FRENTE | 6h 40m 43s | 4,2 |
| 11 - CONTRADIÇÕES | 11h 17m 26s | 7,1 |
| 31 - SINAIS DO TEMPO | 33h 19m 34s | 21,1 |
| 3 - INFORMAÇÃO ESPECIAL | 2h 21m 43s | 1,6 |
| 21 - ACERTO DE CONTAS | 18h 27m 30s | 11,7 |
| 45 - REGIÕES MAGAZINE - TV2 REGIÕES | 46h 12m 53s | 29,3 |
| 6 - EM PORTUGUÊS NOS ENTENDEMOS | 6h 05m 02s | 3,9 |
| 6 - FOGO CRUZADO | 6h 25m 21s | 4,1 |
| 8 - INTERIORES | 7h 47m 53s | 5,0 |
| 1 - DOCUMENTÁRIOS | 32m 37s | 0,3 |



INFORMAÇÃO DESPORTIVA

951 - TRANSMISSÕES

890h 40m 57s %

| | | |
|---|--------------|------|
| 200 - REPORTAGENS RTP | 261h 18m 29s | 29,3 |
| 182 - TRANSMISSÕES DA EUROVISÃO | 179h 20m 26s | 20,1 |
| 43 - REPORTAGENS DIVERSAS | 43h 06m 58s | 4,8 |
| 37 - JOGOS OLÍMPICOS - BARCELONA 92 | 143h 36m 17s | 16,1 |
| 18 - VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA | 8h 43m 02s | 1,0 |
| 12 - RALI DE PORTUGAL | 5h 59m 30s | 0,7 |
| 69 - ESTÁDIO | 25h 25m 17s | 2,9 |
| 34 - TROFÉU | 36h 13m 17s | 4,1 |
| 52 - TV 2 DESPORTO | 34h 00m 22s | 3,8 |
| 12 - JORNADA NA 2 | 9h 49m 19s | 1,1 |
| 71 - ESPECIAL DESPORTO | 14h 48m 52s | 1,7 |
| 50 - ROTAÇÕES | 51h 55m 35s | 5,8 |
| 68 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 34h 19m 43s | 3,9 |
| 1 - DOCUMENTÁRIOS | 23m 02s | --- |
| 102 - INDISCRIMINADOS | 41h 40m 48s | 4,7 |

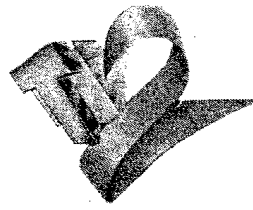
DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Documentais)

413h 14m 27s

8

903 - TRANSMISSÕES

| | | |
|--|--------------|------|
| 561 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 289h 59m 35s | 70,1 |
| 26 - DOCUMENTÁRIOS | 13h 14m 44s | 3,2 |
| 21 - UMA QUESTÃO DE PALAVRAS | 8h 46m 31s | 2,1 |
| 22 - TV ARTES | 9h 31m 05s | 2,9 |
| 36 - AVENTURAS DO CONHECIMENTO | 15h 42m 46s | 3,8 |
| 19 - CHECK IN - MAGAZINE DE TURISMO | 9h 10m 15s | 2,2 |
| 8 - AMBIENTES - MAGAZINE DE ECOLOGIA | 3h 34m 24s | 0,8 |
| 5 - ARQUITECTURA - DECORAÇÃO | 1h 57m 08s | 0,4 |
| 6 - GERAÇÃO DE 60 | 5h 59m 08s | 1,4 |
| 8 - B.I. | 3h 19m 12s | 0,8 |
| 9 - REALCE | 3h 43m 08s | 0,9 |
| 57 - FOLLOW ME | 13h 21m 59s | 3,2 |
| 58 - ALLES GUTE | 14h 14m 06s | 3,4 |
| 57 - BIENVENUE EN FRANCE | 13h 01m 03s | 3,1 |
| 8 - ÚLTIMAS NOTAS | 6h 17m 45s | 1,5 |
| 1 - CONTOS CONTADOS | 21m 29s | --- |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 1h 00m 09s | 0,2 |

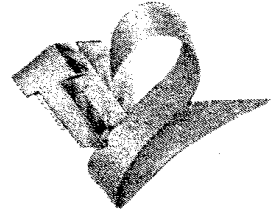


FICÇÃO
(Teatro)

71h 03m 48s %

TRANSMISSÕES

| | | |
|----------------------|-------------|------|
| - TEATRO | 11h 53m 41s | 16,8 |
| - TEATRO ESTRANGEIRO | 36h 51m 36s | 51,8 |
| - DRAMAZINE | 21h 16m 34s | 29,9 |
| - DOCUMENTÁRIOS | 1h 01m 57s | 1,5 |

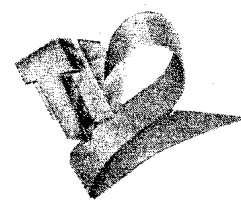


FICÇÃO
(Filmes e Séries)

1757h 37m 12s %

2041 - TRANSMISSÕES

| | | |
|---------------------------------|--------------|------|
| 253 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 419h 54m 34s | 23,8 |
| 7 - TELEFILMES | 7h 37m 32s | 0,5 |
| 1 - TEATRO FILMADO | 1h 55m 21s | 0,2 |
| 1202 - SÉRIES FILMADAS | 741h 36m 17s | 42,2 |
| 18 - SÉRIES PORTUGUESAS | 15h 14m 40s | 0,9 |
| 254 - AGORA ESCOLHA | 366h 46m 50s | 20,8 |
| 241 - TELENOVELAS | 175h 01m 02s | 9,9 |
| 5 - DESENHOS ANIMADOS | 55m 07s | --- |
| 52 - CINEMAGAZINE | 23h 41m 07s | 1,4 |
| 1 - DOCUMENTÁRIOS | 24m 57s | --- |
| 2 - PASSATEMPO | 12m 25s | --- |
| 5 - INDISCRIMINADOS | 4h 17m 20s | 0,3 |



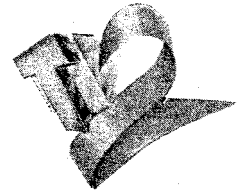
INFANTIS E JUVENIS

1659 - TRANSMISSÕES

521h 52m 37s

8

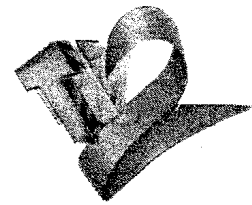
| | | |
|--|--------------|------|
| 2 - TEATRO INFANTIL | 21m 19s | --- |
| 13 - FANTOCHES | 5h 24m 55s | 1,1 |
| 27 - LENTES DE CONTACTO | 10h 40m 46s | 2,1 |
| 24 - ÍCARO | 10h 19m 46s | 1,9 |
| 7 - ISSO JULGAS TU | 3h 02m 04s | 0,5 |
| 13 - A IDADE DA RAZÃO | 2h 41m 11s | 0,5 |
| 7 - COENTROS E RABANETES | 3h 45m 07s | 0,8 |
| 13 - AQUI HÁ GATO | 2h 20m 15s | 0,5 |
| 5 - O SOTÃO DO ZÉ LÚCIO | 1h 22m 15s | 0,3 |
| 12 - AO AR LIVRE | 2h 38m 36s | 0,5 |
| 5 - O PLANETA FAZ DE CONTA | 2h 05m 48s | 0,4 |
| 819 - DESENHOS ANIMADOS | 204h 51m 02s | 39,3 |
| 10 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 8h 05m 38s | 1,6 |
| 18 - SÉRIES PORTUGUESAS | 5h 20m 25s | 1,0 |
| 272 - SÉRIES FILMADAS | 109h 15m 00s | 20,9 |
| 281 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 77h 06m 50s | 14,7 |
| 2 - DOCUMENTÁRIOS | 57m 49s | 0,2 |
| 9 - SONHOS DE ROCK | 2h 22m 01s | 0,4 |
| 77 - VIRA O VÍDEO | 49h 58m 28s | 9,5 |
| 22 - HOCUS POCUS | 9h 00m 50s | 1,8 |
| 13 - MÍMICA | 25m 21s | --- |
| 8 - INDISCRIMINADOS | 9h 47m 11s | 2,0 |



RECREATIVOS E MUSICAIS

988 - TRANSMISSÕES 728h 44m 59s 8

| | | |
|---|--------------|------|
| 133 - VARIEDADES | 114h 48m 21s | 15,9 |
| 2 - FADOS | 2h 13m 09s | 0,3 |
| 67 - CONCURSOS | 45h 37m 15s | 6,3 |
| 9 - TOURADAS | 16h 02m 06s | 2,2 |
| 40 - TAURAMAQUIA | 21h 21m 41s | 2,9 |
| 125 - ETERNO FEMININO | 124h 47m 32s | 17,1 |
| 75 - CHÁ DAS 5 | 67h 42m 00s | 9,2 |
| 39 - CARLOS CRUZ - QUARTA-FEIRA | 51h 22m 38s | 7,0 |
| 21 - NUNCA MAIS É SÁBADO | 15h 53m 23s | 2,2 |
| 39 - OUTRAS MÚSICAS | 50h 23m 11s | 6,9 |
| 8 - JAZZ | 6h 45m 28s | 0,9 |
| 5 - TELEDISCOS | 1h 01m 43s | 0,1 |
| 126 - CLIP CLUB | 53h 55m 35s | 7,4 |
| 47 - POP OFF | 21h 09m 48s | 2,9 |
| 74 - EURORITMIAS | 61h 39m 32s | 8,5 |
| 25 - 1000 IMAGENS | 11h 37m 23s | 1,6 |
| 88 - CIRCO | 29h 22m 10s | 4,0 |
| 2 - SÉRIES FILMADAS | 42m 34s | 0,1 |
| 10 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 8h 40m 09s | 1,2 |
| 10 - DOCUMENTÁRIOS | 7h 56m 12s | 1,1 |
| 43 - INDISCRIMINADOS | 15h 43m 09s | 2,2 |



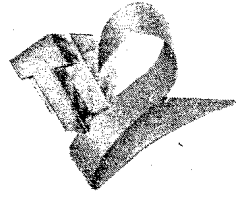
DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Eruditos)

98 - TRANSMISSÕES

126h 49m 00s

8

| | | |
|---|-------------|------|
| 2 - CONCERTOS E RECITAIS | 2h 43m 14s | 2,2 |
| 12 - ÓPERAS | 30h 01m 36s | 23,7 |
| 10 - BAILADOS | 10h 42m 48s | 8,4 |
| 14 - CONCERTOS PARA JOVENS | 12h 20m 14s | 9,7 |
| 12 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 10h 25m 55s | 8,2 |
| 2 - DOCUMENTÁRIOS | 2h 07m 46s | 1,7 |
| 44 - FORUM MUSICAL | 54h 55m 18s | 43,3 |
| 2 - INDISCRIMINADOS | 3h 32m 09s | 2,8 |



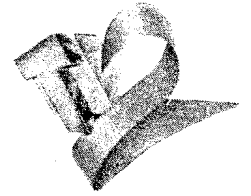
INSTITUCIONAIS

93 - TRANSMISSÕES

76h 40m 00s

8

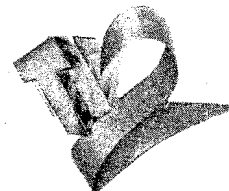
| RELIGIOSOS | | |
|---|-------------|------|
| 21 - CAMINHOS-EVANGÉLICOS | 10h 18m 33s | 13,4 |
| 1 - CAMINHOS-ORTODOXOS | 27m 40s | 0,6 |
| 2 - CAMINHOS-ADVENTISTAS | 59h 05s | 1,3 |
| 2 - CAMINHOS-BAHA' I | 58m 04s | 1,2 |
| 2 - CAMINHOS-COMUNIDADE HINDU | 58m 26s | 1,3 |
| 2 - CAMINHOS-IGREJA VELHO CATÓLICA PORTUGUESA | 57m 58s | 1,3 |
| 1 - CAMINHOS-IGREJA LUSITANA | 28m 32s | 0,7 |
| 1 - CAMINHOS-MANÁ | 30m 02s | 0,6 |
| 4 - CAMINHOS-INDISCRIMINADOS | 1h 57m 51s | 2,6 |
| 12 - CAMINHOS-INFORMATIVOS | 5h 54m 22s | 7,7 |
| POLÍTICOS | | |
| COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES | 11m 16s | 0,3 |
| OUTROS PROGRAMAS | | |
| 45 - NOVOS HORIZONTES | 22h 21m 50s | 29,1 |
| DIVULGAÇÃO | 30h 36m 21s | 39,9 |



PUBLICIDADE

73h 16m 52s %

| | | |
|---------------------------------|-------------|------|
| MOMENTOS PUBLICITÁRIOS DIVERSOS | 57h 04m 13s | 77,9 |
| PUBLICIDADE COMPARTICIPADA | 5h 13m 25s | 7,1 |
| APOIOS E COLABORAÇÕES | 27m 55s | 0,6 |
| LEGENDAS DE ADEREÇOS | 2h 05m 07s | 2,9 |
| CORTINAS E LEGENDAS (Negros) | 8h 26m 12s | 11,5 |



ANTENA

334h 01m 47s

8

| | | |
|------------------------------------|-------------|------|
| PROMOÇÃO DE PROGRAMAS | 72h 31m 25s | 21,7 |
| PROMOÇÃO EXTERNA | 21m 14s | 0,1 |
| CARTAZ DE ESPECTÁCULOS | 14h 25m 04s | 4,3 |
| APELOS | 1h 33m 53s | 0,5 |
| MIRAS | 32h 03m 43s | 9,6 |
| MIRA RÁDIO | 56h 46m 13s | 17,0 |
| RELÓGIO | 4h 14m 36s | 1,3 |
| ABERTURAS E FECHOS | 23h 01m 34s | 6,9 |
| LOCUÇÕES/APRESENTAÇÕES/RESUMOS | 51h 25m 07s | 15,4 |
| TRANSIÇÕES E INTERRUPÇÕES (Negros) | 2h 50m 26s | 0,8 |
| ACERTOS DE EMISSÃO | 58h 16m 55s | 17,5 |
| SORTEIOS | 51m 40s | 0,3 |
| SPOTS DIVERSOS | 5h 34m 27s | 1,7 |
| AVARIAS E ANOMALIAS | 10h 04m 41s | 2,9 |
| INDISCRIMINADOS | 49s | --- |



RTP

INTERNACIONAL



No dia 10 de Junho, começaram as emissões da RTP Internacional, cumprindo-se desta forma mais uma missão do serviço público ao "permitir que um número cada vez maior de portugueses tenha acesso a pelo menos um canal de televisão na sua Língua". Palavras de José Eduardo Moniz, que definiu da seguinte forma o novo canal: "A RTPi, o canal internacional da Radiotelevisão Portuguesa, corresponde a uma necessidade básica das Comunidades Portuguesas no estrangeiro e representa mais uma contribuição para o reforço global das estações de televisão que utilizam a nossa Língua nas suas emissões".

INFORMAÇÃO DIÁRIA

796 - TRANSMISSÕES

262h 01m 18s

‡

| | | |
|-------------------------|--------------|------|
| 121 - ROSA DOS VENTOS | 118h 37m 29s | 45,3 |
| 145 - TELEJORNAL | 79h 47m 51s | 30,4 |
| 29 - JORNAL DE SÁBADO | 26h 00m 42s | 9,9 |
| 28 - JORNAL DE DOMINGO | 19h 00m 34s | 7,3 |
| 131 - TV2 INFORMAÇÃO | 4h 12m 04s | 1,6 |
| 1 - JORNAL DA TARDE | 32m 31s | 0,2 |
| 17 - INFORMAÇÃO | 49m 01s | 0,3 |
| 6 - TV2 INFORMAÇÃO | 10m 50s | --- |
| 1 - 24 HORAS | 30m 34s | 0,2 |
| 3 - JORNAL DAS 9 | 1h 13m 44s | 0,5 |
| 2 - JORNAL NACIONAL | 2h 05m 07s | 0,8 |
| 1 - NÓS 2 | 41m 59s | 0,3 |
| 5 - NOTÍCIAS | 19m 02s | 0,2 |
| 6 - INFORMAÇÃO ESPECIAL | 23m 47s | 0,1 |
| 212 - O TEMPO | 6h 15m 21s | 2,4 |
| 87 - BOLSA DIA-A-DIA | 1h 18m 07s | 0,5 |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 2m 35s | --- |

INFORMAÇÃO NÃO DIÁRIA

89 - TRANSMISSÕES 93h 47m 06s %

| | | |
|---------------------------------|-------------|------|
| 6 - PRIMEIRA PÁGINA | 5h 57m 07s | 6,4 |
| 1 - ENCONTRO À UMA | 50m 06s | 0,9 |
| 12 - PARLAMENTO | 8h 37m 15s | 9,2 |
| 15 - CONVERSA AFIADA | 21h 58m 43s | 23,4 |
| 4 - DE CARAS | 5h 13m 34s | 5,6 |
| 6 - FRENTE A FRENTE | 5h 45m 27s | 6,1 |
| 3 - FALAR CLARO | 3h 38m 41s | 3,9 |
| 6 - FOGO CRUZADO | 6h 41m 54s | 7,1 |
| 7 - INTERIORES | 6h 53m 27s | 7,4 |
| 12 - PORTUGAL SEM FIM | 10h 41m 16s | 11,4 |
| 4 - REPÓRTERES | 3h 28m 55s | 3,7 |
| 3 - ACERTO DE CONTAS | 3h 01m 46s | 3,2 |
| 4 - REGIÕES MAGAZINE | 4h 26m 40s | 4,7 |
| 5 - EM PORTUGUÊS NOS ENTENDEMOS | 4h 56m 37s | 5,3 |
| 1 - 10 DE JUNHO | 1h 35m 38s | 1,7 |

INFORMAÇÃO DESPORTIVA

205 - TRANSMISSÕES

181h 29m 08s

%

| | | |
|--|-------------|------|
| 51 - REPORTAGENS RTP | 75h 32m 11s | 41,6 |
| 8 - TRANSMISSÕES DA EUROVISÃO | 10h 59m 48s | 6,1 |
| 2 - REPORTAGENS DIVERSAS | 3h 45m 25s | 2,1 |
| 18 - JOGOS OLÍMPICOS BARCELONA - 92 | 18h 07m 04s | 10,0 |
| 63 - DESPORTO | 27h 03m 10s | 14,9 |
| 10 - DOMINGO DESPORTIVO | 7h 39m 27s | 4,2 |
| 8 - GRANDE ÁREA | 9h 57m 49s | 5,5 |
| 1 - REMATE | 27m 43s | 0,2 |
| 5 - TROFÉU | 2h 51m 27s | 1,6 |
| 2 - ESTÁDIO | 12m 00s | 0,1 |
| 6 - TV 2 DESPORTO | 5h 12m 17s | 2,9 |
| 11 - JORNADA NA 2 | 8h 52m 14s | 4,9 |
| 4 - GOLO EUROPA | 3h 08m 58s | 1,7 |
| 1 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 28m 08s | 0,3 |
| 15 - INDISCRIMINADOS | 7h 11m 27s | 3,9 |

DOCUMENTAIS E ERUDITOS

(Documentais)

151 - TRANSMISSÕES 67h 30m 34s 8

| | | |
|---|-------------|------|
| 70 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 19h 52m 09s | 29,4 |
| 5 - DOCUMENTÁRIOS | 2h 45m 19s | 4,1 |
| 7 - CONTRADIÇÕES | 8h 59m 07s | 13,3 |
| 10 - SEXUALIDADES | 8h 07m 19s | 12,0 |
| 16 - PORTUGAL PASSADO, PRESENTE | 7h 00m 55s | 10,4 |
| 15 - HISTÓRIAS DE CIDADES | 7h 16m 55s | 10,8 |
| 13 - PALAVRAS VIVAS | 6h 41m 10s | 9,9 |
| 14 - PORTUGAL DE FACA E GARFO | 6h 06m 18s | 9,1 |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 41m 22s | 1,0 |

FICÇÃO
(Filmes e Séries)

| | 251h 06m 35s | 8 |
|--------------------------------|--------------|------|
| 360 - TRANSMISSÕES | | |
| 52 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 85h 13m 19s | 34,0 |
| 95 - SÉRIES PORTUGUESAS | 63h 27m 13s | 25,3 |
| 207 - TELENÓVELAS | 99h 18m 57s | 39,5 |
| 1 - TELEFILMES | 20m 19s | 0,1 |
| 1 - DESENHOS ANIMADOS | 7m 54s | --- |
| 3 - DOCUMENTÁRIOS | 1h 38m 07s | 0,7 |
| 1 - INDISCRIMINADOS | 1h 00m 46s | 0,4 |

INFANTIS E JUVENIS

98 - TRANSMISSÕES 36h 57m 04s %

| | | |
|--|-------------|------|
| 2 - TEATRO INFANTIL | 57h 31s | 2,6 |
| 4 - DESENHOS ANIMADOS | 23m 07s | 1,0 |
| 45 - SÉRIES PORTUGUESAS | 14h 21m 45s | 38,9 |
| 26 - ÍCARO | 11h 10m 12s | 30,2 |
| 6 - OS AMIGOS DE GASPAR | 2h 46m 55s | 7,5 |
| 10 - VITAMINAS | 3h 54m 18s | 10,6 |
| 1 - FILMES DE GRANDE METRAGEM | 1h 15m 20s | 3,4 |
| 2 - SÉRIES DOCUMENTAIS E DE DIVULGAÇÃO | 46m 48s | 2,1 |
| 2 - INDISCRIMINADOS | 1h 21m 08s | 3,7 |

RECREATIVOS E MUSICAIS

272 - TRANSMISSÕES

229h 59m 29s

8

| | | |
|---------------------------------|-------------|------|
| 64 - VARIEDADES | 61h 44m 55s | 26,8 |
| 1 - RTP - 35 ANOS | 37m 06s | 0,3 |
| 9 - FADOS | 8h 07m 53s | 3,5 |
| 6 - FADOS DO FADO | 4h 07m 11s | 1,7 |
| 8 - SÉRIES PORTUGUESAS | 4h 01m 16s | 1,8 |
| 11 - JOGOS SEM FRONTEIRAS | 16h 52m 15s | 7,3 |
| 23 - CARLOS CRUZ - QUARTA-FEIRA | 30h 12m 55s | 13,2 |
| 9 - APANHADOS | 4h 01m 10s | 1,7 |
| 13 - OLHA QUE DOIS!! | 11h 24m 41s | 4,9 |
| 13 - SONS DO SOL | 10h 49m 37s | 4,8 |
| 7 - NOTAS SOLTAS | 2h 30m 41s | 1,1 |
| 14 - REGRESSO AO PASSADO | 15h 01m 10s | 6,5 |
| 11 - FEIRA DA MÚSICA | 5h 01m 18s | 2,2 |
| 12 - O TAL CANAL | 12h 39m 59s | 5,5 |
| 8 - PONTO E VÍRGULA | 3h 48m 43s | 1,7 |
| 1 - PISCA PISCA (TUDO NA MAIOR) | 55m 53s | 0,5 |
| 18 - POP OFF | 8h 16m 08s | 3,6 |
| 25 - CONCURSOS | 18h 11m 20s | 7,9 |
| 1 - BOM DIA | 3h 26m 41s | 1,5 |
| 1 - CULINÁRIA | 25m 38s | 0,2 |
| 2 - DOCUMENTÁRIOS | 47m 06s | 0,3 |
| 15 - INDISCRIMINADOS | 6h 55m 53s | 3,0 |

DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Eruditos)

1 - TRANSMISSÃO

1h 00m 11s

8

1 - CONCERTOS E RECITAIS

1h 00m 11s

100

DOCUMENTAIS E ERUDITOS
(Eruditos)

1 - TRANSMISSÃO

1h 00m 11s

8

1 - CONCERTOS E RECITAIS

1h 00m 11s

100

INSTITUCIONAIS

26 - TRANSMISSÕES

10h 24m 17s

%

RELIGIOSOS

- 2 - EUCARISTIA DOMINICAL
- 16 - 70 X 7
- 1 - RELIGIOSOS DIVERSOS

2h 53m 46s

27,8

6h 42m 22s

64,5

8m 57s

1,4

OUTROS PROGRAMAS

- 7 - INDISCRIMINADOS

39m 12s

6,3

PUBLICIDADE

1hh 41m 09s %

| | | |
|---------------------------------|---------|------|
| MOMENTOS PUBLICITÁRIOS DIVERSOS | 23m 16s | 23,0 |
| PUBLICIDADE COMPARTICIPADA | 22m 00s | 21,8 |
| APOIOS E COLABORAÇÕES | 24m 22s | 24,1 |
| LEGENDAS DE ADEREÇOS | 20m 58s | 20,7 |
| CORTINAS E LEGENDAS | 10m 33s | 10,4 |

ANTENA

4 - TRANSMISSÕES 118h 26m 16s %

| | | |
|------------------------------------|-------------|------|
| APELOS | 2h 18m 18s | 2,0 |
| PROMOÇÃO DE PROGRAMAS | 15h 18m 31s | 12,9 |
| MIRAS | 48h 08m 03s | 40,6 |
| MIRA RÁDIO | 13m 31s | 0,2 |
| RELÓGIO | 2h 13m 31s | 1,9 |
| ABERTURAS E FECHOS | 12h 48m 24s | 10,8 |
| LOCUÇÕES/APRESENTAÇÕES/RESUMOS | 20h 25m 09s | 17,2 |
| TRANSIÇÕES E INTERRUPTÕES (NEGROS) | 23m 50s | 0,3 |
| ACERTOS DE EMISSÃO | 13h 33m 02s | 11,5 |
| FILMEZINHO | 1h 22m 45s | 1,2 |
| SORTEIOS/CONCURSOS | 51s | --- |
| AVARIAS E ANOMALIAS | 24m 33s | 0,3 |
| 4 - INDISCRIMINADOS | 1h 15m 48s | 1,1 |